

TERMO ADITIVO N°. 06 AO CONTRATO N° 158/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, representado por seu Prefeito, LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Empresa YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 24.445.700/0001-58, estabelecida na Rua Antônio Sonego, nº 1262, Município de São João do Polêsine, com filial na Rua Recanto Maestro, nº 338 – Sala 12, Município de Restinga Seca/RS, representada pelo seu Proprietário, CARLOS EDUARDO SONEGO, CPF 011.779.910-63, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e contratada na melhor forma do direito, observada a legislação aplicável e com amparo na prerrogativa de Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações), a prestação de serviços que descreve, ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 05 de dezembro de 2019 o Contrato nº. 158/2019, o Termo Aditivo nº 01 em 21 de agosto de 2020, Termo Aditivo nº 02 em 07 de dezembro de 2020, Termo Aditivo nº 03 em 09 de dezembro de 2020, Termo Aditivo nº 04 em 26 de março de 2021, Termo Aditivo nº 05 em 05 de novembro de 2021, em decorrência do Processo nº. 22/2019 - Dispensa de Licitação, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CARLOS EDUARDO SONEGO & CIA LTDA, denominada de CONTRATADA, com razão social alterada para YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, conforme Termo Aditivo nº 03.

O objeto do Contrato tem por finalidade a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção do Portal de Internet (*website*) do MUNICÍPIO, compreendendo o desenvolvimento do novo portal; a hospedagem, manutenção e suporte do site, painel administrativo para gestão do conteúdo e 60 (sessenta) contas de e-mails de 10GB já inclusas; mais 10 (dez) contas de e-mails de 10 GB, conforme Termo Aditivo nº 01; mais 10 (dez) contas de e-mails de 10GB, conforme Termo Aditivo nº 04; e migração dos dados, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por até 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/06/2022, tendo vigência até o dia 06/09/2022, alterando o prazo original constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 158/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 02 de junho de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO SONEGO
Yourcode Tecnologia da Informação Eireli
Contratada

ROCHELLE TAVARES
CPF: 007.599.090-32
Testemunha e Fiscal do Contrato

JÂIME CASSOL STEFANELLO
CPF: 036.933.650-08
Testemunha